

# TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** 15 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Tokio Marine Seguradora S.A., localizada na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04004-902 (“Tokio Marine” ou “Sociedade”). **2. Convocação e Presença:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos exatos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 1976. **3. Composição da Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara, Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Sociedade de pagamento de Dividendos Complementares às Acionistas; e (ii) Estipular data para pagamento dos Dividendos Complementares. **5. Deliberações:** Discutida a matéria, a Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1. Aprovou o pagamento de Dividendos Complementares às Acionistas, no importe de R\$ 717.000.000,00 (setecentos e dezessete milhões de reais), a serem debitados à conta de Reserva Estatutária de Lucros, apurados com base nas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo a R\$ 166.627,933999535 por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, sem retenção do imposto de renda na fonte, conforme proposta do Conselho de Administração da Sociedade em reunião realizada em 2 de dezembro de 2025; 5.2. Fixou a data de 19 de dezembro de 2025 para a realização dos pagamentos dos Dividendos Complementares às Acionistas, sem qualquer remuneração a título de atualização e juros, conforme deliberado no item 5.1., autorizando a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Procurações e demais documentos de suporte aos Dividendos Complementares. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos, conforme autoriza o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **8. Assinaturas:** Sr. José Adalberto Ferrara - Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário; Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. José Adalberto Ferrara. **9. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da versão original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela apostas. São Paulo (SP), 15 de dezembro de 2025. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da mesa. **JUCESP** nº 18.492/26-5 em 06/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no  
QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>